

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2012/2013

Nº

9



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – PRÁTICA DESPORTIVA**

**Nº DE APÓLICE: AG62862482 – ÉPOCA 2012/2013**

Manual de Procedimentos de Seguro de Acidentes Pessoais – Prática Desportiva – Dec.Lei 10/2009 de 12 de Janeiro e Despacho nº 11318/2009 – SEJD – DR nº 89 de 8 de Maio

## **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

**Seguro de Acidentes Pessoais – Prática Desportiva**, a efectuar ao abrigo do – Dec.Lei 10/2009 de 12 de Janeiro, que se regerá pelas seguintes condições:

- **Tomador de Seguro**

Federação de Andebol de Portugal  
Calçada da Ajuda, 63-69  
1300-006 Lisboa

- **Corretor de Seguros**

Grumese – Corretores de Seguros, S.A.  
Av. Fontes Pereira de Melo, 51 – 7º E  
1050-120 Lisboa

Tel. 21 099 84 06

E-mail: gpacheco.grumese.boffice@gmail.com



- **Franquias**

- 1- É condição necessária para aceitação da Participação de Sinistro que a mesma seja remetida à Fidelidade - Companhia de Seguros, acompanhada de **um cheque no valor de € 250,00 Euros (emitido à ordem de Fidelidade – Companhia de Seguros), relativo à franquia contratual**

Morada:

**Fidelidade – Companhia de Seguros**

Rua Prof. Mira Fernandes, 17 – 1º Piso  
1900-380 Lisboa

Fax: **21 761 98 39**

E-mail: [sinistro.ap@fidelidademundial.pt](mailto:sinistro.ap@fidelidademundial.pt)

Apoio ao Cliente: telefone – 808 293 949

- 2- Em todos os sinistros ao abrigo da Cobertura de Despesas e Tratamento e Repatriamento será sempre deduzida à indemnização que couber à **Fidelidade – Companhia de Seguros** pagar, uma franquia fixa por sinistro de **€ 250,00** (Duzentos e cinquenta euros).

Na cobertura de Invalidez Permanente vigora a franquia prevista nas respectivas Condições Gerais da Apólice.

- **Exclusões**

De acordo com as Condições do Seguro de Acidentes Pessoais de Ocupação de Tempos Livres e respectiva Condição Especial – Seguro Desportivo

- **Condições Contratuais**

Este seguro rege-se pelas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais e Ocupação de Tempos Livres (OTL) e respectiva Condição Especial – Seguro Desportivo

- **Outras Considerações**

Deverá sempre ser tido em consideração o seguinte:

- Não serão liquidadas despesas de assistência médica quando a mesma for prestada nos Serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;
- Não serão consideradas despesas suportadas unicamente por documentos emitidos pelos clubes;
- Só serão consideradas despesas suportadas por **originais legais dos recibos** emitidos pelos prestadores de serviços médicos ou fornecimentos;



- Os recibos de tratamentos, elementos auxiliares de diagnóstico, fisioterapia e medicamentos só serão aceites **quando acompanhados pelo original da prescrição do médico** cuja especialidade, devidamente reconhecida pela Ordem dos Médicos, deverá ser expressa e autenticada com vinheta do SNS.

- **Objecto e âmbito do Contrato**

O presente seguro visa garantir, nos termos estabelecidos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice de Acidentes Pessoais Desporto, Cultura e Recreio, o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo, quando emergentes de:

- Prática da Modalidade Desportiva, em competição, treino e estágio em representação ou sob o patrocínio da Federação de Andebol de Portugal, Associações, Clubes ou entidades Oficiais;
- Deslocações em qualquer meio de transporte, com excepção de veículos de duas rodas, motorizados ou não, de e para os locais onde tenham lugar as referidas actividades, desde que efectuadas em grupo, em veículos da própria Federação de Andebol de Portugal, Associações, Clubes, entidades oficiais e Dirigentes Desportivos ou por estes cedidos ou alugados.

- **Pessoas Seguras**

Para efeito deste seguro, consideram-se Pessoas Seguras todos os Praticantes ou outros Agentes Desportivos (árbitros, dirigentes, treinadores, massagistas e corpos clínicos) inscritos na Federação e Associações.

- **Coberturas e Capitais Seguros**

As coberturas e capitais seguros por sinistro e anuidade para as Pessoas Seguras mencionadas no ponto anterior são os seguintes:

| Pessoas Seguras                                   | Coberturas                             | Capitais Seguros |
|---|--|------------------|
| Praticantes menores de 14 anos                    | Morte ou Invalidez Permanente          | 28.000,00 €      |
|   | Despesas de Tratamento e Repatriamento | 5.000,00 €       |
| Praticantes com idade igual ou superior a 14 anos | Morte ou Invalidez Permanente          | 28.000,00 €      |
|   | Despesas de Tratamento e Repatriamento | 5.000,00 €       |
|   | Morte súbita *                         | 28.000,00 €      |
|   | Despesas de Funeral                    | 2.000,00 €       |
| Outros agentes desportivos                        | Morte ou Invalidez Permanente          | 28.000,00 €      |
|   | Despesas de Tratamento e Repatriamento | 5.000,00 €       |
|   | Morte súbita *                         | 28.000,00 €      |
|   | Despesas de Funeral                    | 2.000,00 €       |



\*- Entende-se por *Morte súbita*, a morte ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada directamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

Nas deslocações em grupo, a responsabilidade máxima da Fidelidade Mundial fica limitada a 1.100.000,00 Euros por viagem e veículo transportador, com os limites por pessoa indicados nos quadros acima.

**Nota: Os impressos *Participação de Sinistro*, *Boletim de Baixa* e *Boletim de Alta*, encontram-se disponíveis no Portal do Andebol.**

Para qualquer informação suplementar contactar **Graça Pacheco**, responsável pela gestão deste contrato, que está disponível para prestar todos os esclarecimentos que julgarem pertinentes e necessários:

**Grumese – Corretores de Seguros, S.A.**

Av. Fontes Pereira de Melo, 51 – 7º E  
1050-120 Lisboa

Tel. **21 099 84 06** ou **21 096 87 90**

E-mail: **gpacheco.grumese.boffice@gmail.com**

Lisboa, 16.07.2012

A DIRECÇÃO

